



DECRETO Nº 13.335, DE 22 DE Outubro DE 2008

Declara ponto facultativo e antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2008, para comemoração do Dia do Servidor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público estadual, pelo transcurso do dia 28 de outubro, data a ele consagrada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo dia 27 de outubro de 2008 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em virtude da antecipação das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2008.


GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PF. 1768

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TAIRONE RAMOS ESCORCIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE BATISTA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008.

MARCIO ANTONIO FERREIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JESUS LOPES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do PLAMTA, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2008.

PF. 1769 - 1771

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 15.204 - 321/2008 – DGADAPI, 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara de Recursos de Infração à Lei de Defesa Sanitária Animal e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2.006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; **considerando** a necessitando, pois, para a satisfação das disposições legais da Lei nº 5.628/06 – Lei de Defesa Sanitária Animal e seu Decreto Regulamentador, da formação de um órgão Colegiado - Câmara de Recursos, para o julgamento dos Recursos em 2ª instância referentes aos processos de infração e multa:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, Médicos Veterinários, abaixo relacionados para integrarem a Câmara de Recursos de Infração à Lei de Defesa Sanitária Animal desta Agência, sob a Presidência do primeiro:

- I – Marly Reis de Freitas;
- II - Alexandra Soares Carvalho;
- III – Raimundo José Mendes Silva.